

## www.LeisMunicipais.com.br

## DECRETO Nº 5.630, DE 18 DE JUNHO DE 2020

Prorroga o Decreto nº 5402/2020, que "Dispõe sobre os serviços públicos municipais da Administração Direta e Indireta, no âmbito do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, em decorrência da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Prorroga, por prazo indeterminado, a vigência do Decreto nº 5402, de 26 de março de 2020, que "Dispõe sobre os serviços públicos municipais da Administração Direta e Indireta, no âmbito do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, em decorrência da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19".

Art. 22 Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto entram em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 18 de Junho de 2020.

PAULO PIAU NOGUFIRA Prefeito

**RODRIGO LUIS VIEIRA** Secretário interino de Governo

IRACI JOSÉ DE SOUZA NETO Secretário de Saúde

PAULO EDUARDO SALGE **Procurador Geral** 

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de <u>Privacidade</u> Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 26/06/2020

Continuar